

Informação

Projeto de Resolução n.º 1993XIII/4.ª (PAN)

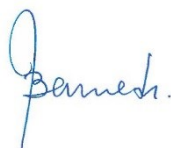
“Recomenda ao Governo que assegure a realização de censos e monitorização das espécies sujeitas a exploração cinegética”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 12 -03-2019

1. O Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1993/XIII/4.^a – “Recomenda ao Governo que assegure a realização de censos e monitorização das espécies sujeitas a exploração cinegética”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de fevereiro de 2019, foi admitida a 20 de fevereiro de 2019 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 12 de março de 2019 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. O Senhor Deputado André Silva (PAN) apresentou a iniciativa em apreço.
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados Nuno Serra (PSD), Pedro do Carmo (PS), Pedro Soares (BE) Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Dias (PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 13 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)